PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02787/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/05/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a conceder em aforamento a Ângela da Costa Ferreira o terreno situado no Bairro do Tirol com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Parque das Dunas ..... c/ 11,50m + c/14,50m
S U L - Adelmária Cavalcante Cunha .....c/ 25,00m
LESTE - Rua Cel. Costa Pinheiro ..... c/ 10,00m
OESTE - Arimar França ..... c/ 15,00m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de maio de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de maio de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito